

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 21/2020

1/3  
[Handwritten signature]

4  
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Aquisição, Construção, Beneficiação e  
6 Reparação de outros Edifícios (Cobertura do Parque de Máquinas do Município de  
7 Pombal)" – Proc. n.º 28/2020, no valor de € 49.950,68.-----

8 -----Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e  
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted],  
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
11 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
13 casado, natural de Angola, residente na cidade de [redacted], na [redacted]  
14 [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém  
15 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
16 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
17 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
19 Contratos Públicos. -----

20 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da  
21 freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número  
22 [redacted], válido até 11 de maio de 2021, que outorga em representação da firma  
23 Nova Gente – Empreitadas, S.A., NIF 506 287 858, com sede na Rua Padre  
24 Américo, n.º 23 G, Escritório 3, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, titular  
25 do alvará de empreiteiro de obras públicas número 61527 - PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 2.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 6;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 506287858, válida até 21 de  
4 dezembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 12 de junho  
10 de 2020, mediante prévia realização de ajuste direto e após o cumprimento das  
11 respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho  
12 datado de 21 de junho de 2020, à representada do segundo outorgante, a  
13 empreitada de "Aquisição, Construção, Beneficiação e Reparação de outros  
14 Edifícios (Cobertura do Parque de Máquinas do Município de Pombal)" – Proc. n.º  
15 28/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em  
16 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,  
17 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
20 integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e nove mil  
22 novecentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos (€ 49.950,68), que não  
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta  
25 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

P. 2/3  
1.0

- 1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
- 2 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 3 seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 10 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
- 17 número 07, com o compromisso número 1718/2020, por onde tem cabimento
- 18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular  
10 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
11 em Pombal.-----  
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----  
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
20 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 21 de junho  
21 de 2020.-----  
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
23 que ficam arquivados:-----  
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de abril  
25 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

1 emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 5, em 13 de abril de 2020,  
 2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
 3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
 4 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
 5 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso [REDACTED], válido  
 6 até 30 de outubro de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus  
 7 representantes com os Código de Acesso [REDACTED], [REDACTED]  
 8 [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 30 de outubro de 2020.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13 \_\_\_\_\_  
 14 *António Carlos Fátima*  
 15 *Vigário*  
 16 Registado sob o n.º 21, em 07/07/2020.-----

17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

